

# **Boletim de Serviço**

**nº 595, de 24 de outubro de 2022**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**VICTOR GODOY VEIGA**

Ministro Interino da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	04
RESOLUÇÃO-SEI Nº 10/2022, de 24 de outubro de 2022.....	04
PORTARIA-SEI Nº 1058/2022, de 21 de outubro de 2022.....	05
PORTARIA-SEI Nº 1059/2022, de 21 de outubro de 2022.....	06
PORTARIA-SEI Nº 1060/2022, de 21 de outubro de 2022.....	07
PORTARIA-SEI Nº 1069/2022, de 19 de outubro de 2022.....	08
PORTARIA-SEI Nº 1072/2022, de 20 de outubro de 2022.....	09
PORTARIA-SEI Nº 1075/2022, de 21 de outubro de 2022.....	10
PORTARIA-SEI Nº 1076/2022, de 24 de outubro de 2022.....	11
PORTARIA-SEI Nº 1082/2022, de 21 de outubro de 2022.....	12

Dispõe sobre o uso de máscara nas áreas administrativas do HC-UFMG/Ebserh e seus anexos.

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições, reunido em 21 de outubro de 2022, e**

considerando o momento epidemiológico;

considerando o término, em 22 de maio de 2022, do Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional em função da pandemia da Covid-19;

considerando a recente publicação do Centers for Disease Control and Prevention (CDC) de 30 de setembro de 2022, suspendendo o uso de máscara universal nas instituições de saúde, a não ser nas áreas de alto risco de transmissão da Covid-19;

**resolve:**

Art. 1º Tornar **FACULTATIVO** o uso de máscaras nas áreas administrativas do HC-UFMG/Ebserh e seus anexos, a partir de 25 de outubro de 2022.

Art. 2º O uso de máscaras continua **OBRIGATÓRIO EM TODAS AS ÁREAS ASSISTENCIAIS e NAS ATIVIDADES EM CONTATO COM O PACIENTE**, tais como: na recepção de pacientes; nas alas de internação e de terapia intensiva; nos centros cirúrgicos; na hemodiálise; na realização de infusões e de exames propedêuticos e terapêuticos; no atendimento em ambulatórios.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Presidente do Colegiado Executivo**  
**Superintendente do HC-UFMG**

Portaria-SEI nº 1058/2022, de 21 de outubro de 2022

**PROCESSO Nº 23537.011293/2022-11**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir o Processo de Investigação Preliminar nº 23537.011293/2022-11 e designar Patrick Vieira Dias, Matrícula SIAPE nº 3208341, ocupante do cargo Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 1059, de 21 de outubro de 2022

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº518, de 09 de janeiro de 2019, e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve**:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção de Cargos Comissionados (CC) e Funções Gratificadas (FG) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (COMISE/HC-UFMG) para seleção da Chefia da **Unidade de Oftalmologia e Otorinolaringologia**, que será composta pelos seguintes membros:

1. Luciana Cristina dos Santos Silva, Gerente de Atenção à Saúde - **Presidente da Comissão**;
2. Silvia Zenóbio Nascimento, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado;
3. Joyce Araújo de Miranda, Representante da Divisão de Gestão de Pessoas;
4. Lismar Ísis Campos, Chefe do Setor de Governança e Estratégia;
5. Bárbara Carolina Gomes Amorim, Representante do Setor de Governança e Estratégia.

§1º A COMISE/HC-UFMG será composta por número ímpar de membros, sendo assegurado o quantitativo mínimo de 05 (cinco) integrantes, e ficará responsável por toda a logística referente a primeira e a segunda fase do processo seletivo.

§2º O Gerente, os Chefes das Divisões ou Chefes dos Setores, da área solicitante, serão convocados para participar da COMISE/HC-UFMG, de acordo com o cargo da portaria do processo seletivo estabelecido.

§3º A Divisão de Gestão de Pessoas coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa.

Art. 2º Nas ausências funcionais dos membros titulares, os substitutos assumem a participação na COMISE/HC-UFMG, que serão convocados de acordo com o cargo do processo seletivo.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma-SEI nº 2/2022/DGP/EBSERH.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 1060, de 21 de outubro de 2022

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº518, de 09 de janeiro de 2019, e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção de Cargos Comissionados (CC) e Funções Gratificadas (FG) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (COMISE/HC-UFMG) para seleção da Chefia da **Unidade de Laboratório de Análises Clínicas**, que será composta pelos seguintes membros:

1. Luciana Cristina dos Santos Silva, Gerente de Atenção à Saúde - **Presidente da Comissão**;
2. Augusto Barbosa Reis, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
3. Joyce Araújo de Miranda, Representante da Divisão de Gestão de Pessoas;
4. Lismar Ísis Campos, Chefe do Setor de Governança e Estratégia;
5. Bárbara Carolina Gomes Amorim, Representante do Setor de Governança e Estratégia.

§1º A COMISE/HC-UFMG será composta por número ímpar de membros, sendo assegurado o quantitativo mínimo de 05 (cinco) integrantes, e ficará responsável por toda a logística referente a primeira e a segunda fase do processo seletivo.

§2º O Gerente, os Chefes das Divisões ou Chefes dos Setores, da área solicitante, serão convocados para participar da COMISE/HC-UFMG, de acordo com o cargo da portaria do processo seletivo estabelecido.

§3º A Divisão de Gestão de Pessoas coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa.

Art. 2º Nas ausências funcionais dos membros titulares, os substitutos assumem a participação na COMISE/HC-UFMG, que serão convocados de acordo com o cargo do processo seletivo.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma-SEI nº 2/2022/DGP/EBSEH.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**

Portaria-SEI nº 1069/22, de 19 de outubro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE VALVULA**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\*
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\*

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 1072/22 de 20 de outubro de 2022

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação da área demandante ([24623426](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à Aquisição parcelada de insumos para equipamento Sterrad, da Unidade de Processamento de materiais esterilizados do HC-UFMG em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Lidiane Bruna Rocha do Prado SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento

II-Carla de Oliveira Arcebispo SIAPE: 227\*\*\*\*

III- Wilma Suely Romeiro SIAPE: 114\*\*\*\*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 1075, de 21 de outubro de 2022

**PROCESSO Nº 23546.039567/2021-47**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 1184/2021, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 430, de 14 de dezembro de 2021, prorrogado pela Portaria SEI nº 085/2022 de 24 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 451 de 26 de janeiro de 2022, reconduzida pela Portaria-SEI nº 249/2022, de 10 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 477, de 15 de março de 2022, prorrogado pela Portaria-SEI nº 449/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 501, de 29 de abril de 2022, prorrogado pela Portaria-SEI nº 659, de 13 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 523, de 14 de junho de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 815, de 26 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 548, de 28 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 940, de 08 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 572, de 09 de setembro de 2022, referente ao Processo nº 23546.039567/2021-47, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 284/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([25091925](#)), 21 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 1076, de 21 de outubro de 2022

**PROCESSO Nº 23537.016883/2022-31**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 747/2022, de 05 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 536, de 07 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 807/2022, de 03 de agosto de 2022, publicado no Boletim de Serviços nº 552, de 03 de agosto de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 883, de 19 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 563, de 22 de agosto de 2022, reconduzida pela Portaria-SEI nº 969/2022, de 23 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 580, de 26 de setembro de 2022, referente ao Processo nº 23537.016883/2022-31, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 280/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([25060950](#)), 20 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 1082, de 24 de outubro de 2022

**PROCESSO Nº 23546.046096/2022-12**  
**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria-SEI nº 864/2022, de 24 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 565, de 25 de agosto de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 983, de 23 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 579, de 23 de setembro de 2022, referente ao Processo nº 23546.046096/2022-12, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 289/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([25135628](#)), 24 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**